



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Castelândia

Fone: (062) 649 - 1166 - Fax: (062) 649 - 1140

lei n.º 226/99

“Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município de Castelândia para o Exercício de 2000 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO**:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2000, o Orçamento Geral do Município de Castelândia, discriminado pelos anexos e quadros, que estimam as Receitas e fixam as Despesas em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões novecentos mil reais).

Art. 2º - As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundo e demais rendas na forma da legislação em vigor e das demais, com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias.....	R\$	692.000,00
Receitas Patrimonial.....	R\$	12.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	4.756.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	280.000,00
SOMA.....	R\$	5.740.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$	20.000,00
Operações de Crédito.....	R\$	140.000,00
SOMA.....	R\$	160.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	5.900.000,00

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos artigos do Art. 8º e 2º do art. 2º da Constituição Municipal que este orçamento foi publicado no Murai desta Prefeitura.

18.11.99. 20.11.99

Receita Escrivã Moreira
Sra. Ana Rosa Pinho

